



## PROJETO DE LEI Nº 191/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.366.0024.2.446	Manutenção da Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa-Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.36 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

**Art. 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “0024 - Educação Múltipla”, a ação “2.446 - Manutenção da Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa - Emenda a LOM 28/2023”.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.364.0024.2017	Manutenção de Convênio com o IFMG - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.39 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1259)	5.000,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 19 de novembro de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Presidente

**Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva**  
Primeira Secretária